



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 463/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 31 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 045/2025**, referente ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 019/2025, que autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Instituição Financeira BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, visando o recebimento de tributos, taxas e tarifas, provenientes da administração Pública Direta/Indireta, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de julho de 2025, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que após deliberação Plenária, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 019/2025 foi aprovado com **EMENDA MODIFICATIVA** que acrescentou o art. 10, no referido Projeto de Lei, conforme consta a mudança no presente Autógrafo de Lei, o qual segue anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003500370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.